



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 61/2025

RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA, prefeito municipal de Viamão, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, dispensada a licitação para Aquisição EMERGENCIAL de medicamentos para sanar o desabastecimento do Hospital de Viamão, conforme Processo Administrativo nº 9076/2025, nos termos do Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021 que dispõe que:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Viamão, julho de 2025.

RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA
Prefeito
Município de Viamão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF34-A4FD-A5A4-B7A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA (CPF 021.XXX.XXX-03) em 03/07/2025 10:39:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viamao.1doc.com.br/verificacao/CF34-A4FD-A5A4-B7A4>